



EXPEDIENTE LIDO

EM 07/03/88. 01/88
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

246/87

APROVADO EM 21/03/88
POR *Unanidade*
*Aluísio Aguiar*PROJETO DE LEI Nº 246/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 28/03/88
POR *Unanidade*
*Aluísio Aguiar*DECRETAAPROVADO EM 04/04/88
POR *Unanidade*
Cláudio Costa

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "L", ao parágrafo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

Artigo 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-L".

"Art. 1º -
§ 06 -"

L - RUA ACLIMAÇÃO, em toda a sua extensão, no Jardim Nova Paulista, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 1.988.

Carlos B. S.
CARLOS BIRCHES SEBRIAN

- Vereador - Autor -

